



Câmara Municipal de Curitiba

13ª Alteração Contratual – Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**;

CONTRATADA: **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.920.792/0001-02, com sede na Rua Amaro de Santa Rita, 167, Fanny, Curitiba/PR, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Financeira, **EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90075/2020 – CMC** e no **Subprocesso SPAe nº 295/2025**, firmam o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 017/2021**, celebrado em 13/07/2021, obedecidas as condições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem o objeto do presente termo:

1.1 REPACTUAÇÃO de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/02/2025, decorrentes da decorrente da publicação da nova CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO das Categorias dos Prestadores de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Higienização, Recepção de Eventos, Garçom de Eventos, Auxiliar de Jardinagem, Copeira (Com Atribuições de Servente) Garçom (Garçonete), Encarregado, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Limpador de Vidros, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (PR000074/2025), e conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90075/2020 – CMC e previsão constante na Cláusula Sexta – Reajuste do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93;

1.2 REAJUSTE de **4,83%** aplicado aos valores dos insumos (Uniformes/EPIs e Materiais), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme previsão constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento e demais informações constantes no processo, fica aditado ao contrato primitivo o valor total de **R\$ 62.805,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos centavos)**, referente à diferença a ser paga no período de 01/02/2025 a 31/07/2025.

2.2 O valor mensal a ser pago a contratada passará de R\$ 147.120,97 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 157.588,52 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** a partir de **01/02/2025 até a data de expiração do contrato em 31/07/2025**, e conforme memória de cálculo constante no Anexo I deste instrumento.

2.3 O valor contratual anual passa de R\$ 1.765.451,64 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.891.062,24 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.001.01.031.0008.2.203	Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Curitiba complemento da garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total aditivado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, depois de lido e achado conforme, assina o presente instrumento em uma única via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 23 de abril de 2025



LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:



Termo lavrado por: Patricia Silva de Melo - Matrícula 2168



Câmara Municipal de Curitiba

**13ª Alteração Contratual – Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 017/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e a empresa OBRA
PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**

ANEXO I

Postos de Trabalho	Quantidade	Valor Mensal/ Empregado – 2024	Valor Mensal/ Empregado – 2025	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Servente	15	R\$ 4.782,47	R\$ 5.149,86	R\$ 77.247,90	R\$ 5.510,85
Auxiliar De Serviços Gerais	5	R\$ 4.308,62	R\$ 4.656,39	R\$ 23.281,95	R\$ 1.738,85
Limpador De Vidros	2	R\$ 4.406,39	R\$ 4.761,26	R\$ 9.522,52	R\$ 709,74
Encarregado (a)	1	R\$ 5.176,72	R\$ 5.589,32	R\$ 5.589,32	R\$ 412,60
Copeira (Com Atribuições De Servente)	3	R\$ 4.443,53	R\$ 4.804,27	R\$ 14.412,81	R\$ 1.082,22
Garçom (Garçonete)	2	R\$ 4.216,67	R\$ 4.221,16	R\$ 8.442,32	R\$ 8,98
Auxiliar de Jardinagem	1	R\$ 4.574,66	R\$ 4.939,23	R\$ 4.939,23	R\$ 364,57
Secretária - Presidência	1	R\$ 5.499,17	R\$ 5.504,75	R\$ 5.504,75	R\$ 5,58
Telefonista	2	R\$ 4.006,78	R\$ 4.323,86	R\$ 8.647,72	R\$ 634,16
TOTAL				R\$ 157.588,52	R\$ 10.467,55



TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 103, da Comissão Executiva, datada em 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba nº 61/2025, e alterações subsequentes,

RESOLVE

Tornar público o extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato 017/2021 – 13ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: REPACTUAÇÃO de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/02/2025, decorrente da publicação da nova CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO das Categorias dos Prestadores de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Higienização, Recepção de Eventos, Garçom de Eventos, Auxiliar de Jardinagem, Copeira (Com Atribuições de Servente) Garçom (Garçonete), Encarregado, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Limpador de Vidros, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (PR000074/2025), e conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90075/2020 – CMC e previsão constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e REAJUSTE de 4,83% aplicado aos valores dos insumos (Uniformes/EPIs e Materiais), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme previsão constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo.

VALOR: R\$ 62.805,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.001.01.031.0008.2.203 Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de abril de 2025.

Patrícia Silva de Melo
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(dez) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

Valor: Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com o disposto na Cláusula Primeira, sendo o valor total da presente contratação de até R\$ 476.316,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais) que representa os quantitativos de serviços a serem executados.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

38.001.08.243.0001-6003.339033.0.1.001 6-0;

38.001.08.245.0001-2016.339033.0.1.001 6-0;

38.001.08.245.0001-2017.339033.0.1.001 6-0 e

38.001.08.245.0001-2230.339033.0.1.001 6-0.

Fundação de Ação Social, 24 de abril de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 103, da Comissão Executiva, datada em 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba nº 61/2025, e alterações subsequentes,

RESOLVE

Tornar público o extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato 017/2021 – 13ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: REPACTUAÇÃO de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/02/2025, decorrente da publicação da nova CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO das Categorias dos Prestadores de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Higienização, Recepção de Eventos, Garçom de Eventos, Auxiliar de Jardinagem, Copeira (Com Atribuições de Servente) Garçom (Garçonete), Encarregado, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Limpador de Vidros, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (PR000074/2025), e conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90075/2020 – CMC e previsão constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e REAJUSTE de 4,83% aplicado aos valores dos insumos (Uniformes/EPIs e Materiais), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme previsão constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo.

VALOR: R\$ 62.805,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.001.01.031.0008.2.203 Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Patrícia Silva de Melo : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 74

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR e a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.

Objeto: Aditivo nº 23689/04 (PMC) e nº 020/04- (Estado do Paraná) ao Convênio celebrado em 01.10.2019. Alteração no Plano de Trabalho, previamente aprovada pela autoridade competente e ajuste de valores.

Data da Assinatura: 27.09.2024.

Valor Global: R\$ 339.179.818,41.

Valor do Ajuste: R\$ 6.396.594,36.

Processo: 01-222500/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR e a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.

Objeto: Aditivo nº 23689/05 (PMC) e nº 020/05- (Estado do Paraná) ao Convênio celebrado em 01.10.2019. Alteração no Plano de Trabalho, previamente aprovada pela autoridade competente e prorrogação de prazo de vigência.

Data da Assinatura: 27.09.2024.

Prazo:

vigência: Mais 30 meses a partir de 01.10.2024 findando em 31.03.2027.

Valor Global: R\$ 675.351.205,95.

Processo: 01-222500/2022-PMC.

EXTRATO

Partes: